

- b) gerar trabalho e renda a partir da valorização dos produtos e subprodutos da biodiversidade amazônica;
- c) projetar medidas para o desenvolvimento sustentável e para a justiça climática, considerando seus impactos nos direitos humanos, particularmente de mulheres, camponeses e crianças, combatendo o trabalho infantil e análogo à escravidão;
- d) promover o ordenamento territorial e regularização ambiental como incentivo ao desenvolvimento rural sustentável e a uma cultura de paz no campo;
- e) promover um ambiente seguro de negócios e de crédito favorável ao desenvolvimento de uma economia de baixo carbono;
- f) realizar ações para a proteção e manutenção dos ecossistemas e ciclos hidrológicos, a fim de garantir a continuidade dos serviços ecossistêmicos, promovendo a participação dos povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, seus conhecimentos tradicionais e suas visões de desenvolvimento harmônico com a natureza, respeitando sua identidade social, coletiva e cultural, costumes, tradições e instituições; e
- g) reduzir os riscos socioambientais a investimentos de modo a fortalecer as oportunidades econômicas em áreas já convertidas.

Funcionamento:

Em um primeiro momento, o(a) produtor(a) disponibilizará à instituição executora informações e documentos necessários para iniciar sua inscrição na Política por meio da ferramenta AGROTAG.

Após a análise dos documentos, na segunda fase, o Governo do Estado trabalhará parcialmente as contrapartidas de regularização, em seus aspectos ambiental e fundiário na propriedade.

Finalmente habilitado(a), o(a) produtor(a) procederá à assinatura do Termo de Adesão; realizará junto à instituição de assistência técnica o diagnóstico de sua propriedade; seguirá o planejamento consensuado para o fomento da sua produção; comprometer-se-á a manter a adequação ambiental e fundiária do imóvel; e, assim, terá acesso às contrapartidas de fomento.

Estou de acordo com o conteúdo deste Termo de Adesão.

Número do CAR: _____

Proprietário Rural: _____

Técnico: _____

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

TERRITÓRIO DE IMPLANTAÇÃO	MUNICÍPIOS	ENQUADRAMENTO	
TERRITÓRIO DE IMPLANTAÇÃO "TOCANTINS"	Marabá	A	400
	Itupiranga	A	250
	Jacundá	B	100
	Brejo Grande Araguaia	C	100
	Nova Ipixuna	B	150
	Palestina do Pará	C	100
	São Domingos do Araguaia	B	150
	São João do Araguaia	B	150
	Piçarra	A	150
	São Geraldo do Araguaia	A	150
	TOTAL		1.400
TERRITÓRIO DE IMPLANTAÇÃO "CARAJÁS"	Parauapebas	B	100
	Curionópolis	C	100
	Eldorado dos Carajás	A	250
	Canaã dos Carajás	B	150
	TOTAL		900
TERRITÓRIO DE IMPLANTAÇÃO "BAIXO ARAGUAIA"	Xinguara	B	150
	Bannach	C	100
	Rio Maria	B	100
	Sapucaia	C	100
	Água Azul do Norte	A	100
	TOTAL		550

TERRITÓRIO DE IMPLANTAÇÃO "BR 158"	Redenção	B	200
	Cumaru do Norte	B	100
	Floresta do Araguaia	B	150
	Pau D'Arco	C	100
	Conceição do Araguaia	A	200
	Santa M. das Barreiras	A	200
	Santana do Araguaia	A	150
	TOTAL		1.100
			3.950
ENQUADRAMENTO DOS MUNICÍPIOS			
ACIMA DE 2500 CAR COM ATÉ 4MF	A	5% dos imóveis até 4 Módulos Fiscais	
ENTRE 1000 E 2500 CAR COM ATÉ 4MF	B	10% dos imóveis até 4 Módulos Fiscais	
MENOS DE 1000 CAR COM ATÉ 4MF	C	100 imóveis rurais	

Protocolo: 774043

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 153 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Reestruturação do IDEFLOR-Bio.

DADOS	PERFIL
Nome: ERICKA DO SOCORRO DE LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO Matrícula: 57176321 Lotação: DGAF	PRESIDENTE
Nome: EDSON CRUZ BARBOSA Matrícula: 57201148 Lotação: FUNDEFLO	MEMBRO
Nome: ANA CLAUDIA CHAVES SIMONETI Matrícula: 5885078 Lotação: DGFLOP	MEMBRO
Nome: VALERIA DE ALBUQUERQUE PIRES Matrícula: 5958325 Lotação: DGBIO	MEMBRO
Nome: DANIEL DA COSTA FRANCEZ Matrícula: 57204718 Lotação: DDF	MEMBRO
Nome: ALBERT IVY LIMA PEREIRA Matrícula: 57213092 Lotação: DGMUC	MEMBRO
Nome: ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA Matrícula: 307610 Lotação: NUPLAN	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 773575

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 093 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/157983 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Apoio policial na operação de fiscalização na Zona de Amortecimento do Parque Estadual Monte Alegre.